



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.613.128/0001-93

Ofício GAB 072/2025

Vargem Alegre, 18 de setembro de 2025

Origem: Gabinete da prefeita municipal de Vargem Alegre.

Referência: Ofício CMVA/034/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente Nicodemos Machado Campos.

Primeiramente, os nossos cordiais cumprimentos!

O prazo legal de 30 (trinta) dias para prestar as informações foi atendido, uma vez que o Ofício CMVA/034/2025 foi recebido em 08/09/2025, não restando dúvidas acerca da tempestividade desta resposta (art. 43, inciso XIII, LOMVA¹) (art. 43 - Compete privativamente ao Prefeito: (...) XIII - prestar, **dentro de trinta (30) dias**, as informações solicitadas pela Câmara).

Sem rodeios, eis as respostas dos **Pedidos de Informação**:

Pedido de Informação 06/2025:

I – “Motivo da falha ou interrupção do sistema de ponto eletrônico”: a interrupção mencionada não afeta os equipamentos de registro, que continuam operando, mas sim o acesso ao *software* de gestão, devido ao término da vigência do contrato com a empresa fornecedora. Ciente do fato, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças já determinou a abertura de novo processo licitatório (documento anexo).

II – “Setor ou empresa responsável pela manutenção do sistema”: a manutenção e a licença de uso do *software* eram de responsabilidade da empresa SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA., de CNPJ 00.455.458/0001-35, com a qual o vínculo contratual foi finalizado ao término de sua vigência.

III – “Medidas emergenciais adotadas para garantir o registro de ponto dos servidores durante o período de inoperância”: a coleta de registros permanece ocorrendo normalmente na vasta maioria dos setores. A exceção pontual refere-se ao equipamento das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo e Transportes, que apresentou dano técnico. Como medida emergencial, o controle de frequência nestes locais passou a ser realizado diretamente pelas chefias imediatas, cuja efetividade é demonstrada pelo envio de ofícios ao Setor de Recursos Humanos para registro de faltas e consequentes descontos em folha.

¹ Vide <<https://cmva.mg.gov.br/index.php/acesso-info/documentos-principais/lei-organica>>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.613.128/0001-93

IV – “Previsão para restabelecimento do sistema ou implantação de alternativas eficazes”: o novo processo licitatório abrangerá não apenas a contratação de um novo *software*, mas também a aquisição de novos equipamentos, visando tanto substituir a unidade danificada quanto formar um estoque estratégico de aparelhos sobressalentes. A instauração do certame aguarda andamento no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, dada a elevada demanda de processos prioritários. A Administração Pública Municipal está empenhada para que a contratação ocorra com a maior brevidade possível, respeitando todos os ritos legais.

V – “Providências adotadas pelo Controle Interno diante da irregularidade”: a Controladoria Interna, como parte de seu acompanhamento contínuo da gestão, verificou que as medidas administrativas adotadas pela Secretaria Municipal competente foram adequadas para a situação. Por se tratar de uma falha pontual, sem indícios de ilegalidade ou danos ao erário e já em processo de resolução, a instauração de um procedimento de controle interno específico não foi necessária, em observância ao princípio da eficiência. A Controladoria Interna seguirá acompanhando o desfecho do processo.

VI – “Se a gestora municipal foi devidamente informada sobre o contrato e funcionamento inadequado do sistema”: a chefe do Poder Executivo Municipal tem conhecimento da situação, que foi tratada em reuniões internas de gestão. A autorização para a instauração do novo processo licitatório partiu diretamente da gestora, sendo este o ato que motivou a expedição da notificação formal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ao Setor de Licitações e Contratos Administrativo para a solução da questão.

Pedido de Informação 07/2025:

I – “Qual o valor já pago até o presente momento no âmbito da REURB”: (1) NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., de CNPJ 09.150.644/0001-30: os valores pagos, até dezembro de 2020, totalizaram R\$ 496.446,52; e (2) VERSAURB GEOINFORMAÇÃO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., de CNPJ 17.200.610/0001-31: os valores pagos, até o presente momento, totalizam R\$ 703.415,06. Os pagamentos podem ser consultados pela *internet*, no Portal da Transparência do Município, em <<https://vargemalegre-mg.portaltp.com.br/>>.

II – “Qual o andamento atual do procedimento de regularização”: vide “OF 143/2025 Versaurb_VAlegre” anexo.

III – “Qual o valor ainda previsto para ser pago até a conclusão da REURB”: em face do contrato administrativo de referência e atualmente vigente, a quantia prevista perfaz R\$ 122.231,09 (saldo contratual + empenho).

Pedido de Informação 08/2025:

I – “Qual a empresa contratada para a execução da obra”: POLLO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, de CNPJ 34.238.606/0001-81.

II – “Qual o valor já pago até o presente momento”: R\$ 901.032,24 (novecentos e um mil e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). Os pagamentos podem ser consultados pela *internet*, no Portal da Transparência do Município, em <<https://vargemalegre-mg.portaltp.com.br/>>.

III – “Quais os reajustes ou realinhamentos de valores realizados no contrato”: não houve reajuste ou realinhamento.

IV – “Qual a medida adotada pelo Município em face da paralização da obra pela empresa contratada”: dada a complexidade executiva do projeto, por não ser uma obra de engenharia tipificada como comum, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.613.128/0001-93

Administração Pública Municipal busca manter diálogo constante com a empresa contratada, orientando quanto às adequações necessárias e buscando por soluções.

Por fim, eis os esclarecemos dos **Pedidos de Providências**:

Pedido de Providência 21/2025 (redutores de velocidade): em 03/06/2025, foi encaminhado o Ofício GAB 047/2025 ao DER – MG, solicitando a providência. Em 11/06/2025, o DER – MG respondeu a solicitação, informando que realizará estudos e levantamentos no local para a adequada tomada de providências (documento anexo).

Pedido de Providência 22/2025 (corrimão e bloquetes): a providência será programada, na reserva do possível.

Pedido de Providência 23/2025 (iluminação pública): a providência será programada, na reserva do possível.

Atenciosamente,


Maria Cecília Costa Garcia
Prefeita Municipal de Vargem Alegre


Riam Ferreira Lopes Duarte
Secretário Municipal de Administração e Finanças


Wellington Marciano de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.613.128/0001-93
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 012/2025

Vargem Alegre/MG, 17 de julho de 2025

Ao

Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Vargem Alegre/MG

Assunto: Solicitação Urgente de Licitação para Aquisição de Novos Relógios de Ponto Eletrônico, Softwares de Gestão e Serviços de Manutenção

Senhores,

Venho, por meio deste, solicitar, com máxima urgência, a abertura de processo licitatório para aquisição de novos relógios de ponto eletrônico para esta municipalidade, incluindo, no mesmo certame, a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos, bem como dos softwares de gestão dos dados de registro eletrônico de ponto.

Justificativa:

Após o **vencimento do contrato** anterior, a Prefeitura Municipal de Vargem Alegre/MG encontra-se impossibilitada de gerir adequadamente os dados de registro eletrônico de ponto dos servidores, além de não poder realizar a manutenção dos equipamentos, uma vez que não há cobertura contratual vigente. Tal situação compromete o controle e a fiscalização da jornada de trabalho dos servidores municipais, podendo acarretar prejuízos à administração pública e à transparência dos atos de gestão.

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para a imediata abertura do processo licitatório, contemplando a aquisição dos novos equipamentos, os respectivos softwares de gestão e a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, visando garantir a regularidade e eficiência do controle de frequência dos servidores.

Atenciosamente,

Riam Ferreira Lopes Duarte
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Vargem Alegre/MG

Maria Cecília Costa Garcia
Prefeito(a) Municipal
Prefeitura Municipal de Vargem Alegre/MG

RECEBIDO

EM 17/07/2025

Víctor Alves P. Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93

Ofício GAB 047/2025

Vargem Alegre, 03 de junho de 2025

Ref.: construção de redutores de velocidade (quebra-molas ou lombadas) na Rodovia MG-425.

Ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

DER-MG / 40ª Unidade Regional – Coronel Fabriciano.

Ao Ilmo. Sr. Coordenador Thiago de Pádua Batista Machado.

Ao Ilmo. Sr. Chefe do Núcleo Técnico Eduardo Guimarães Drumond.

Ao Ilmo. Sr. Chefe do Núcleo Administrativo e de Fiscalização João Amâncio da Silva Neto.

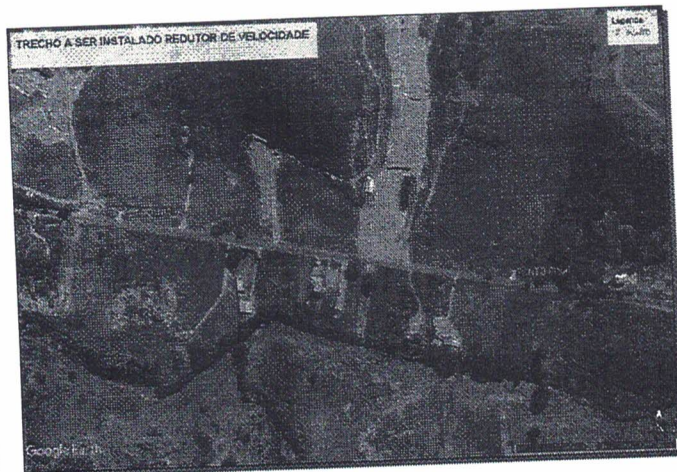
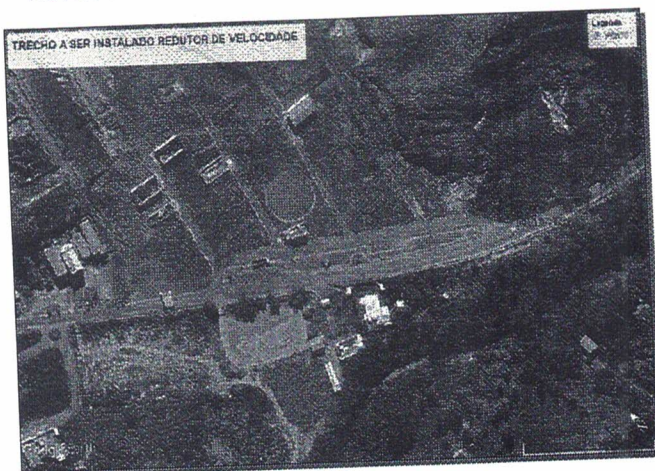
ALTA PRIORIDADE!

Primeiramente, as nossas saudações!

Por meio do presente, suplicamos pela construção de, pelo menos, 02 (dois) redutores de velocidade (quebra-molas ou lombadas) em cada um dos seguintes trechos da saída do Município de Vargem Alegre sentido ao Município de Entre Folhas, na Rodovia MG-425:

a) entre as coordenadas “PONTO INICIAL: LATITUDE: 19°36'39.59"S; LONGITUDE: 42°17'49.13"O” e “PONTO FINAL: LATITUDE: 19°36'45.31"S; LONGITUDE: 42°17'39.23"O”, em trecho onde se encontra o portal turístico de acesso a nossa cidade; e

b) entre as coordenadas “PONTO INICIAL: LATITUDE: 19°36'51.75"S; LONGITUDE: 42°17'9.57"O e “PONTO FINAL: LATITUDE: 19°36'54.35"S; LONGITUDE: 42°16'53.17"O”, em trecho conhecido como “reta do Chico Neves”.



A alta prioridade tem fundamento no interesse público de urgente e imediato resguardo da segurança dos municípios e dos veículos que ali transitam.

Sem mais, agradecemos a oportunidade deste contato.

Gabinete da prefeita municipal de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

MARIA CECILIA
COSTA
GARCIA:70082740682

Assinado de forma digital por
MARIA CECILIA COSTA
GARCIA:70082740682
Data: 2025.06.03 14:29:50
+03'00'

Maria Cecília Costa Garcia
PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

Rua José Rodrigues Campos, 53, Centro, Vargem Alegre - MG
CEP 35.199-000

Assunto: **REDUTOR DE VELOCIDADE**
De: <gabinete@vargemalegre.mg.gov.br>
Para: <crg40@deer.mg.gov.br>, <crg40@der.mg.gov.br>,
<atendimento@der.mg.gov.br>
Cc: Giovanni Reis <emaildogiovanni@gmail.com>
Data: 03/06/2025 15:40

//eb

- oficio_GAB_047.2025_redutor_de_velocidade.pdf (~675 KB)
-

Prezados, boa tarde.

Encaminho Ofício GAB 047/2025 para conhecimento e providência.

At. te,

Gabinete da Prefeita.

Assunto: **Resposta: REDUTOR DE VELOCIDADE**
De: Atendimento ao Usuário <atendimento@der.mg.gov.br>
Para: gabinete@vargemalegre.mg.gov.br
<gabinete@vargemalegre.mg.gov.br>
Data: 11/06/2025 12:57



- oficio_GAB_047.2025_redutor_de_velocidade.pdf (~675 KB)

Prezados,

Em atenção ao ofício 047/2025, a 40ª Unidade Regional deste DER/MG sediada em Coronel Fabriciano, informou, que que enviará uma equipe técnica no local solicitado para estudos e levantamentos da solução adequada para o local para posterior providências.

Atenciosamente,

ASSESSORIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

De: gabinete@vargemalegre.mg.gov.br <gabinete@vargemalegre.mg.gov.br>

Enviado: terça-feira, 3 de junho de 2025 15:40

Para: crg40@der.mg.gov.br <crg40@der.mg.gov.br>; 40 URG DER CORONEL FABRICIANO <crg40@der.mg.gov.br>;

Atendimento ao Usuário <atendimento@der.mg.gov.br>

Cc: Giovanni Reis <emaildogiovanni@gmail.com>

Assunto: REDUTOR DE VELOCIDADE

Prezados, boa tarde.

Encaminho Ofício GAB 047/2025 para conhecimento e providência.

At. te,

Gabinete da Prefeita.

Assunto: **Resposta DER- MG Ofício 047/2025**
De: Thiago de Pádua Batista Machado
<thiago.machado@der.mg.gov.br>
Para: gabinete@vargemalegre.mg.gov.br
<gabinete@vargemalegre.mg.gov.br>
Data: 10/06/2025 14:15

web

Prezada Prefeita Maria Cecília,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao ofício 047/2025, relativo á implantação de redutores de velocidade na MG 425, informo que já desloquei equipe técnica ao local para realizar a vistoria. Iniciaremos a implantação dos dispositivos em até 10 dias úteis;
Nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,



Thiago Machado
Coordenador Regional

40ª URG / DER-MG / Coronel Fabriciano
Avenida Pres. Tancredo Neves, 4637
Coronel Fabriciano - MG
Tel: (31) 2142-0100

OF 143/2025 Versa Urb_VAlegre

REF.: Informações sobre a execução da Regularização Fundiária Urbana, encaminha.

Caratinga, 17 de setembro de 2025.

Prezado Riam,

Com nossos cumprimentos, em face do andamento dos serviços referentes ao Contrato Nº 025/2022, oriundo do Processo Licitatório Nº 029/2022, Tomada de Preços Nº 002/2022 para contratação de serviços especializados para execução de regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados, no município de Vargem Alegre/MG, destinados à incorporação desses ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, com base nas orientações técnicas instituídas pela Lei Federal n.º 13.465/2017, pelo Decreto Federal n.º 9.310/2018 e pela Lei Federal n.º 10.257/2001, em atendimento à este município, vimos por meio deste **informar sobre a execução da Regularização Fundiária Urbana**.

Processualmente, conforme as fases da Reurb, os procedimentos dos núcleos estão na seguinte situação:

Núcleo	Fase				
	Levantamentos preliminares	Pesquisa cartorial	Notificações	Preparação do registro	Registro
Bairro Antônio Quirino	concluído	concluído	concluído	concluído	concluído
Bairro Cândido Ferreira	concluído	concluído	concluído	concluído	concluído
Bairro Crispim Elias	concluído	concluído	concluído	concluído	concluído
Bairro Walter Garcia	concluído	concluído	concluído	concluído	executando
Bairro Centro I	concluído	concluído	concluído	concluído	concluído
Bairro Centro II	concluído	concluído	concluído	executando	
Bairro Centro III	concluído	concluído	concluído	executando	
Bairro Centro IV	concluído	concluído	concluído	concluído	concluído
Bairro Centro V	concluído	concluído	concluído	executando	
Bairro Centro VI	concluído	concluído	concluído	executando	
Bairro Centro VII	concluído	concluído	concluído	executando	

A fase de Levantamentos preliminares, *devidamente concluída*, abrangeu a elaboração do Laudo das desconformidades, Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado (LEPAC) e material para protocolo do requerimento de buscas cartoriais no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova.

A fase de Pesquisa cartorial, *devidamente concluída*, abrangeu o protocolo do requerimento de buscas cartoriais nos Cartórios de Registro de Imóveis e acompanhamento da emissão das certidões, assim como a identificação destas com base no LEPAC.

A fase de Notificações, *devidamente concluída*, abrangeu a notificação dos proprietários de direito cujos registros são atingidos pelo núcleo objeto da regularização. Nesta etapa procedemos com a elaboração das minutas e envio das notificações, tanto por via postal com aviso de recebimento quanto por Edital, conforme necessário. O prazo para impugnações transcorreu sem que os proprietários notificados apresentassem óbice à regularização.

A fase de Preparação do registro, *em execução*, abrange a elaboração das peças técnicas e licenciamento urbanístico-ambiental, a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária, a emissão da Certidão de Regularização Fundiária e protocolo do requerimento de registro no cartório.

A partir do protocolo, dá-se início à fase de Registro, que abrange as atividades de acompanhamento do registro do parcelamento e da titulação junto ao cartório, incluindo respostas a eventuais notas devolutivas e adequações na documentação protocolada, conforme for necessário. Nesta fase encontra-se o núcleo Bairro Walter Garcia, do qual tramita no cartório o registro da titulação.

Especificamente quanto à execução da fase de **Preparação do Registro**, atualmente em andamento, apresentamos a seguir o cronograma estimado para os protocolos dos núcleos junto ao cartório.

Ressaltamos que se trata de uma estimativa, uma vez que, a cada núcleo protocolado, o cartório pode emitir notas devolutivas em decorrência da análise do projeto. Nessas situações, as respostas a essas notas passam a ter prioridade em relação aos protocolos subsequentes, de modo a garantir o atendimento no menor prazo possível dentro do período de protocolo ativo no cartório e, assim, viabilizar a conclusão do registro no menor tempo possível.

Núcleo	Cronograma de protocolos		
	setembro	outubro	novembro
Bairro Centro II			
Bairro Centro III			
Bairro Centro V			
Bairro Centro VI			
Bairro Centro VII			

Por sim, no que tange o faturamento, informamos que até o presente momento, foram concluídas 10 medições, totalizando o valor de R\$ 713.014,22, restando saldo de R\$ 125.135,78, a ser faturado até a conclusão do projeto.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

LUDMILLA ALVES
FERNANDES:153
65154770

Assinado de forma digital por LUDMILLA
ALVES FERNANDES:15365154770
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Videoconferencia,
ou=38299023000111, ou=AC, SyngularID
Multiple, cn=LUDMILLA ALVES
FERNANDES:15365154770
Dados: 2025.09.17 16:56:04 -0300'

Ludmilla Alves Fernandes
GERENTE DE PROJETOS
33.99904.3429
ludmilla.fernandes@versaurb.com.br

Aos cuidados de:

Riam Lopes

Secretaria Municipal de Administração e Finanças